



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Terça-feira • 23 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 3001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais!



DECRETO N.º 2542, de 22 de Maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO AUTOMÁTICA DE
CONTRATO POR DECURSO DE PRAZO.
AUTORIZA ABERTURA DE PROCEDIMENTO
INTERNO.**

O Prefeito do Município de Itapitanga - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas no art. 24, 77 e ss, da Lei n.º 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a extinção automática do contrato N° 165/2021, celebrado entre o Município e a empresa **STATUS BRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELE (CONTRATADA)**, **pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Suter, S/N, Cidade de Palha, Aratuípe/BA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.284.360/0001-23**, celebrado em 14 de dezembro de 2021, Tomada de Preços n°. 004/2021, firmado com o município de Itapitanga/BA, para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas do município;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE ITAPITANGA – BA** notificou a empresa **CONTRATADA**, para que a mesma retomasse as atividades de conclusão do objeto do contrato, mesmo assim a mesma não concluiu tais serviços até o prazo final do contrato.

CONSIDERANDO que a inexecução do contrato vem causando grandes prejuízos ao município e causa ofensa ao interesse público;

DECRETA,

Art. 1º - Diante da extinção do contrato N° 165/2021, celebrado entre o Município e a empresa **STATUS BRC EMPREENDIMENTOS E**

Praça Dois Poderes, 06 – Centro – 45645-000 – Itapitanga – Bahia
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – Fone/Fax: 73 3246-2445

FL. 1



PARTICIPAÇÕES EIRELE, fica o a Agente de Contratação deste Município e a Secretaria Municipal de Administração, autorizados a abrir processo de contratação de nova empresa, por Dispensa de Licitação, na forma do que autoriza o Art. 24, XI, da Lei 8.666/93, para conclusão das obras do Contrato de Repasse nº 904253/2020, celebrado entre o Município e a União.

Art. 2º - Desde já, fica autorizada a Secretaria de Administração, por meio da Comissão de Licitação, a realizar os procedimentos previstos em lei, visando apurar toda e quaisquer responsabilidade da empresa informada no artigo anterior, pelo não cumprimento do objeto contratado, no prazo previsto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapitanga (BA), 22 de Maio de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais!



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.482/0001-11, com sede na Praça Dois Poderes, nº 06, Centro, Itapitanga, Estado da Bahia.
CONTRATADA: NJX CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.417.265/0001-79, com sede na Avenida Luís Viana, nº 6462, Edf. Wall Street Empresarial, Bloco East "A", sala 1608, Patamares, Salvador – Bahia, CEP. 41.680-400.
PROCESSO VINCULADO: Tomada de Preço nº 002/2022.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS DESTES EDITAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 422/2022, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – Altera-se a vigência do presente contrato, que sofrerá prorrogação por 30 (trinta) dias, com início em 25 de maio de 2023, e término em 25 de junho de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não especificamente alteradas por este TERMO ADITIVO.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA: 23 de maio de 2023.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445